


DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMC Nº 001/2023

Considerando o disposto no §2º do art. 32 da Lei federal nº 13.019/2014, a Diretoria de Promoção dos Direitos Culturais informa que, transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, não houve impugnação à justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2023, publicada no Portal das Parcerias e no DOM de 03/06/2023.

Encaminhamos o processo instruído para as providências cabíveis.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2023.



Bárbara Mara Bof Santos
Diretoria de Promoção dos Direitos Culturais